



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 460/2025

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO FINANCEIRA PARA SERVIDORA CONCURSADA – PERTENCENTE AO QUADRO DE SERVIDORES MUNICIAPAIS - DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EDVAN LOPES – Prefeito Municipal de Santa de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII e artigo 97, item II, alínea A, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 1531 de 22 de fevereiro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **CONCEDIDA** licença sem remuneração financeira a servidora MÁRCIA NARA SILVA SOUZA, inscrito no CPF nº: 929.557.896-15, pertencente ao quadro de servidores desta Entidade, exercendo a função de Agente de Serviços Gerais, lotada junto a Divisão a Escola Municipal Dona Rita Esmeralda de Carvalho – Secretaria de Educação Municipal, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 10 de fevereiro de 2025 e término em 09 de fevereiro de 2027, conforme requerimento datado de 04 de fevereiro de 2025 e deferimento em 06 de fevereiro de 2025;

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Rita de Caldas, 24 de fevereiro de 2025

EDVAN LOPES
Prefeito de Santa Rita de Caldas - MG